

FISCALIZAÇÃO DA CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL NA ATIVIDADE PESQUEIRA E OS RISCOS DE SEGURANÇA DOS PESCADORES NA FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA

Inspection of the River Captain Office of the Pantanal in the Fishing Activity and the Risks to the Safety of the Fishermen on the Brazil/Bolívia Border

Inspección de la Capitanía Fluvial del Pantanal en la Actividad Pesquera y los Riesgos para la Seguridad de los Pescadores en la Frontera Brasil/Bolivia

Laurenice da Silva Ferreira*
Beatriz Lima de Paula Silva**

Resumo: A pesca é uma atividade muito importante para os municípios de Corumbá e Ladário, localizados no estado de Mato Grosso do Sul, fronteira do Brasil com a Bolívia. Devido à alta periculosidade apresentada na atividade pesqueira, esta pesquisa buscou conhecer a relação da pesca com os Direitos Humanos no que tange à segurança dos pescadores na realização de seu trabalho. Neste contexto, o artigo discute os esforços da Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN), por meio da fiscalização, no intuito de diminuir a exposição desses pescadores aos perigos iminentes da atividade.

Palavras-chave: Pesca; Segurança; Capitania Fluvial do Pantanal; Direitos Humanos e Fronteira.

Abstract: Fishing is a very important activity for the municipalities of Corumbá and Ladário, located in the state of Mato Grosso do Sul, on the border between Brazil and Bolivia. Due to the high danger presented in the fishing activity this research sought to know the relationship of fishing with Human Rights regarding the safety of fishermen in carrying out their work. In this context, the article discusses the efforts of the

Introdução

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a pesca é uma das atividades mais antigas e também a mais perigosa se comparada às demais atividades laborais. Estima-se que cerca de 24.000 mortes ocorrem anualmente em todo o mundo e grande parte desses acidentes ocorrem com embarcações de pequeno porte (BRASIL, 2021). Há diversos estudos que relatam a periculosidade desta atividade, bem como a importância da prevenção contra acidentes. Dzugan (2010) e Levin *et al.* (2016) chamam a atenção para o uso de equipamentos de segurança e treinamento dos pescadores a fim de conscientizar sobre os fatores de risco. Neto *et al.* (2002) corroboram com esses

* Graduada em Ciências Contábeis e Administração pela UFMS/Campus do Pantanal. Pós-graduada em Controladoria e Finanças pela UCDB e Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços pela UFMS. E-mail: laurenice83@hotmail.com.

** Doutora em Geociências e Meio Ambiente. Graduada em Engenharia Cartográfica. E-mail: beatriz.paula@ufms.br.

Fluvial Captaincy of the Pantanal (CFPN), through inspection, in order to reduce the exposure of these fishermen to the imminent dangers of the activity.

Keywords: Fishing; Safety; River Captaincy of the Pantanal; Human Rights and Borders.

Resumen: La pesca es una actividad muy importante para los municipios de Corumbá y Ladário, ubicados en el estado de Mato Grosso do Sul, en la frontera entre Brasil y Bolivia. Debido a la alta peligrosidad que se presenta en la actividad pesquera, esta investigación buscó conocer la relación de la pesca con los Derechos Humanos en cuanto a la seguridad de los pescadores en el desempeño de su trabajo. En ese contexto, el artículo discute los esfuerzos de la Capitanía Fluvial del Pantanal (CFPN), a través de la inspección, con el fin de reducir la exposición de estos pescadores a los peligros inminentes de la actividad.

Palabras clave: Pesca; La Seguridad; Capitanía Fluvial do Pantanal; Derechos Humanos y Frontera.

dados, afirmando que a pesca possui um risco de morte sete vezes maior que os setores industriais juntos.

O direito ao trabalho e à segurança pessoal na realização da atividade pesqueira está presente na Constituição Federal nos art.6º, art.3º, bem como no art.23º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que prevê que toda pessoa deve usufruir de seus direitos sem distinção de raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, classe, idioma, religião, opiniões políticas, nacionalidade ou marcadores sociais. Tais direitos são garantidos no Direito Internacional por meio de Tratados e outras fontes de Lei, protegendo indivíduos e grupos contra ações que interfiram nas liberdades fundamentais e na dignidade humana (SAMPAIO, 2003).

O artigo 6º da Constituição Federal elenca os direitos sociais: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1998).

O artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos elenca os direitos quanto ao trabalho:

Art. 23.1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego; 2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho; 3. Toda pessoa que trabalhe tem direi-

to a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

Sob a ótica dos Direitos Humanos, os riscos da atividade pesqueira acabam por violar alguns direitos dos pescadores, um deles é o direito à segurança pessoal na realização do trabalho. Neste contexto, a OIT criou a convenção 188 que enfatizou a segurança e condições mínimas de trabalho aos pescadores e sua família (SINAIT, 2022).

A atividade pesqueira é regida pela Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009 e divide-se em dois grupos: o comercial e o não comercial. E segundo Centro de Direitos Humanos e Empresas da FGV esses dois grupos de pesca se dividem em:

Pesca artesanal: praticada por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar; Pesca industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial; Pesca científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica; Pesca Amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto e Pesca de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica (FGV, 2021).

Neste contexto, a presença e atuação da Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN), na área de fronteira em estudo, é de suma importância, uma vez que a atividade da pesca necessita de um acompanhamento devido aos riscos tais como colisões de embarcações, afogamentos e ataques de animais perigosos como onça pintada, cobras e outros. Desta forma, a CFPN além de contribuir para com o preparo do Poder Naval, ela orienta, coordena e controla as atividades relativas à Marinha Mercante no que tange à defesa nacional, à salvaguarda da vida humana, segurança da navegação e à prevenção da poluição hídrica por parte de embarcações, na área de jurisdição do Com6ºDN (MARINHA DO BRASIL, 2021).

Como oportunidade, a CFPN utiliza das Inspeções Navais, para informar sobre as normas de Segurança da Navegação e realiza palestras, capacitação aos pescadores e proprietários de embarcações com o intuito de divulgar a importância do cumprimento das normas promulgadas pela Autoridade Marítima e assim diminuir a incidência de acidentes nesta região de fronteira.

Desta forma, o objetivo desse trabalho é conhecer a relação da pesca com os Direitos Humanos no que tange à segurança dos pescadores na realização de seu trabalho. Neste contexto, o artigo discute os esforços da Capitania Fluvial

do Pantanal (CFPN), por meio da fiscalização, em diminuir a exposição desses pescadores aos perigos iminentes da atividade.

Procedimentos de pesquisa

A área de pesquisa são os municípios de Corumbá e Ladário, MS, que fazem parte da zona fronteira Brasil/ Bolívia. O município de Corumbá faz parte de quatro localidades da fronteira Brasil-Bolívia, com cerca de 170 mil pessoas e constante fluxo para ambos os lados. São elas: Puerto Suárez e Puerto Quijarro, no lado boliviano; e Ladário e Corumbá, no lado brasileiro. Corumbá funciona como corredor e principal centro econômico regional (OLIVEIRA; ESSELIN, 2015).

Fundada em 21 de setembro 1778 por Luiz de Albuquerque, inicialmente chamada de Vila de Nossa Senhora da Conceição de Albuquerque, Corumbá tornou-se Distrito em 1838 e elevada a Município em 1850, servindo de porta de entrada para as riquezas na região, posteriormente passou a ser denominar Corumbá.

Devido à sua localização estratégica, relevância histórica e por abrigar cerca de 60% do Pantanal sul-mato-grossense, Corumbá tornou-se a principal cidade do estado de Mato Grosso do Sul palco de importantes acontecimentos históricos como a Guerra do Paraguai, e o terceiro maior porto da América Latina até 1930 (CORUMBÁ, 2022).

A fronteira Brasil-Bolívia possui extensão de 3.423 km e envolve quatro estados, estando delimitado o Mato Grosso do Sul pelos municípios brasileiros de Corumbá e Ladário, localizados no Pantanal Sul, e a Bolívia por Puerto Quijarro e Puerto Suarez (FIGUEIREDO; COSTA; PAULA, 2011).

O município de Ladário foi fundado em 02 de setembro de 1778, por João Leme do Prado, constituindo-se como Distrito de Corumbá até 11 de dezembro de 1953. Com a promulgação da Lei Estadual nº 679, o Distrito tornou-se autônomo e foi elevado à categoria de cidade (SOUZA 198-, p. 26).

A pesca realizada na fronteira Brasil/Bolívia, mais especificamente nas cidades de Corumbá e Ladário, é de suma importância econômica e social. Segundo o Registro Geral da Pesca (RGP), em 2008 haviam 693.705 profissionais cadastrados no país. De acordo com as informações obtidas junto à Colônia de Pescadores Z1 de Corumbá-MS, existem 1.300 pescadores registrados até o momento.

Na região fronteira, em análise, predominam três modalidades de pesca, a de subsistência desenvolvida pelos pescadores ribeirinhos; a pesca amadora/esportiva, realizada pelos turistas que visitam a região e a pesca profissional, realizada pelos pescadores cadastrados junto a Capitania Fluvial do Pantanal e junto a Colônia de Pescadores.

Para este estudo, utilizou-se a pesquisa descritiva e exploratória, com análise bibliográfica, por meio de livros, artigos relacionados ao tema, revistas, internet, fotos, entrevistas não estruturadas, visita à Capitania Fluvial do Pantanal para investigação dos processos de fiscalização das atividades de pesca, bem como os fatores de riscos a que são expostos os pescadores na região de fronteira Brasil/Bolívia, e visita junto a Colônia de Pesca Z1 de Corumbá-MS.

Inicialmente, realizou-se a escolha dos textos já publicados sobre o tema abordado, posteriormente fez-se a inter-relação entre pesca, trabalho, fronteira, Direitos Humanos, CFPN, fiscalização e segurança a fim de contemplar o objetivo da pesquisa. Após análise das informações obtidas, procedeu-se a interpretação e discussão sobre a segurança na realização da atividade pesqueira e os Direitos Humanos.

Resultados e discussão

Diariamente, navegam pelas águas do rio Paraguai, nas cidades de Corumbá e Ladário-MS, pescadores que saem em busca do sustento de suas famílias. E são expostos a diversos riscos, desde acidentes com anzóis, facas, e outros petrechos de pesca a acidentes que podem levar à morte. Segundo Catella (2003), a pesca é a segunda maior atividade econômica do Pantanal, gerando recursos de, aproximadamente, 40 milhões de reais ao ano.

Segundo dados obtidos junto à CFPN, os acidentes ocorridos na atividade pesqueira geralmente são causados por falta de atenção, inexperiência, mau tempo, consumo de álcool e entorpecentes. Dentre os riscos apontados estão o afogamento, colisão de embarcações, ataques de animais peçonhentos como abelhas, vespas, marimbondos e cobras podendo ocorrer encontros com animais perigosos como onça pintada, jacarés, porco do mato, arraias e outros.

Em conversa informal com a representante da Colônia Z1 de Corumbá, Sra. Luciene de Lima afirma que muitos pescadores conhecem os riscos, porém acreditam que nada acontecerá com eles e acabam se expondo, de forma consciente, aos perigos já levantados. Muitos confiam na experiência advinda dos anos de profissão e não se interessam pelas instruções oferecidas.

Segundo relato, muitos pescadores sequer possuem aparelho celular, e não desejam possuí-los, aumentando ainda mais as dificuldades de comunicação sendo necessário o envio de áudio e vídeo para pescadores que tenham aparelho celular e estes levam até os que não possuem, para que os mesmos tomem ciência sobre alguma orientação, procedimentos, encontros ou eventos.

Nos últimos cinco anos, 99% das Inspeções Navais, realizadas pela CFPN, foram de forma inopinada, no período diurno, conforme especificado na tabela 01 a seguir:

Tabela 01: Inspeções Navais realizadas pela CFPN de 2016 a agosto de 2021.

Qtde de Inspeções Navais	CFPN	Notificações	AgPMurtinho	Notificações	Total
2016	2934	262	697	27	3631
2017	2191	226	1090	135	3281
2018	2047	464	1923	95	3970
2019	2159	202	2802	68	4961
2020	1567	245	1338	18	2905
2021 até AGO	1659	113	493	6	2152

Fonte: Capitania Fluvial do Pantanal.

Tabela 02: Principais causas de acidentes registrados, de acordo com os registros da CFPN.

Causa do acidente	Porcentagem (%)
Não uso do material de salvatagem	9,9
Avaria no sistema de governo	2,62
Embriaguez	4,16
Condutor não habilitado	4,16
Imperícia do condutor	19,27
Fenômeno da natureza	7,81
Avaria estrutural	8,33
Cabos de amarração em má conservação	9,37
Avaria elétrica	2,62
Falta de luzes de navegação	2,62
Embarcação abandonada	1,04
Excesso de passageiros	2,62
Colisão com objetos submersos	4,16
Faina de corte e solda	1,56
Falta de comunicação em manobras	2,08
Acúmulo de lixo	2,08
Má distribuição de peso	4,68
Falta de proteção das partes móveis e quentes do motor	0,52
Excesso de velocidade	3,64
Mal súbito	1,56
Desconhecida	5,2
Total	100

Fonte: Capitania Fluvial do Pantanal.

Tabela 03: Quantidade de acidentes registrados nos anos de 2017 a 2021.

ANO	Quantidade de Acidentes	Tipo de Embarcação	Quantidade	Tamanho (M)
2017	8	MTA	1	3,20
		BOTE	2	6,00
		R/E	4	40,00
		BARCAÇA	1	60,00
2018	5	LANCHA	2	12,00
		R/E	2	48,50
		BOTE	1	6,00
2019	13	LANCHA	4	15,00
		CANOA	1	5,30
		BOTE	4	6,00
		R/E	4	40,00
2020	7	LANCHA	2	20,00
		MTA	1	3,20
		CANOA	1	6,00
		BALSA	1	20,00
		BOTE	1	6,00
		R/E	1	6,00
2021	8	BOTE	6	6,00
		LANCHA	2	17,00
		R/E	2	15,00
		BARCAÇA	1	60,00

Fonte: Capitania Fluvial do Pantanal.

De acordo com levantamentos realizados pela CFPN, outro cuidado a ser tomado é respeitar a lotação recomendada, pois, o excesso de pessoas na embarcação pode causar desequilíbrio, causando quedas na água, evoluindo para uma fatalidade.

Dentre as diversas atividades de fiscalização das embarcações que trafegam na fronteira Brasil/Bolívia, a CFPN realiza palestras referentes à segurança na navegação e proteção da vida buscando divulgar e enfatizar o uso de coletes salva-vidas, bem como os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e a falta de documentos obrigatórios.

A Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN) realiza palestras educativas, para tripulantes e passageiros de embarcações, visando o incremento da mentalidade de segurança, enfatizando a importância do cumprimento das normas de segurança da Autoridade Marítima.

Figuras 01 e 02: Palestra educativa para tripulantes e passageiros de embarcações.



Fonte: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/285> Fonte: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/218>

Outra atividade desenvolvida pela CFPN é a formação de aquaviários auxiliando no avanço do Ensino Profissional Marítimo na região pantaneira, possibilitando o preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, frente às demandas regionais, e conseqüentemente, contribuindo para um incremento na segurança da Navegação e Mentalidade Marítima, conforme demonstradas nas figuras 03 e 04 (MARINHA DO BRASIL, 2021).

Figura 03: Formação de Pescadores Profissionais - Nível 1.



Fonte: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/201>

Figura 04: Aula Inaugural de Curso de Formação de Aquaviários.



Fonte: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/309>

A Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN) realizou, no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2018, a operação “Navegue com Segurança” com ações de Fiscalização do Tráfego Aquaviário, com 1.516 embarcações inspecionadas, 171 notificações emitidas, 76 atendimentos ao público, 29 processos de inscrições de embarcações, transferências de propriedade e de jurisdição, renovações de Arrais Amador e Carteira de Inscrição e Registro, além de distribuição de 1.400 panfletos na área do Porto Geral de Corumbá (MARINHA DO BRASIL, 2021).

Figura 05: Operação Navegue com segurança.



Fonte: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/199>

No dia 25 de março deste ano, a CFPN juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar de Corumbá, realizou o resgate de uma família de ribeirinhos, que ficou à deriva a bordo de uma embarcação miúda, a aproximadamente 15 quilômetros de Corumbá (MS). A embarcação havia partido de fazenda localizada rio acima, no Tramo Norte da Hidrovia Paraguai-Paraná (HPP), com destino a cidade de Corumbá, após sofrer avarias no motor, a embarcação foi localizada e foi dado início ao reboque da embarcação em direção ao Porto Geral de Corumbá. Durante o percurso, foram cedidos cobertores, água e café para a família em virtude do dia chuvoso e o vento frio reinante naquele momento (MARINHA DO BRASIL, 2022).

Figura 06: Resgate de família ribeirinha que ficou à deriva no rio Paraguai.



Fonte: <https://www.marinha.mil.br/cfpr/node/374>

Inúmeras são as ações de fiscalização realizadas pela Capitania Fluvial do Pantanal, na tentativa de conscientizar famílias ribeirinhas, pescadores profissionais e amadores, sobre a importância do cumprimento das normas aquaviárias, no intuito de se evitar acidentes nesta região de fronteira.

Considerações finais

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Lei Constitucional de 1988, todos têm o direito ao trabalho e a segurança pessoal no desempenho do mesmo, porém, na atividade pesqueira essa realidade é um tanto diferente, sendo necessário o emprego mais rígido da fiscalização e consequentemente, maior cobrança da aplicação das normas de segurança aquaviária.

Durante a pesquisa foi possível constatar que diversos são os riscos contidos na atividade pesqueira e os pescadores estão diariamente expostos aos diversos fatores que colocam em risco sua integridade física. Porém, cabe ressaltar que

muitos desses riscos são provenientes da imprudência ou imperícia dos próprios pescadores. Uma vez que, grande parte dos registros de acidentes ocorreu após consumo de bebida alcoólica ou outros entorpecentes. Outro fator a ser considerado corresponde às ocorrências de acidentes nas embarcações de pequeno porte, devido a maior fragilidade apresentada e a relutância dos pescadores em usar o colete salva-vidas.

As atividades de fiscalização, apoio, orientação, socorro e salvamento realizados pela CFPN são de extrema importância, pois, o trabalho solitário dos pescadores ribeirinhos da região, que ao saírem para trabalhar em suas embarcações simples, e muitas vezes precárias, são expostos a todos os riscos já mencionados, porém, com maior dificuldade em conseguir socorro.

Mediante as peculiaridades apresentadas, bem como grande fluxo de movimentação de embarcações de pequeno, médio e grande porte e a intensa atividade pesqueira de subsistência acaba por intensificar as ações de fiscalização da CFPN, afim de garantir a segurança e a integridade dos pescadores que por aqui trafegam.

Referências

- ALFIERI, F. M. **A Saúde do Pescador Artesanal de Santanrém – Pará**. 2020 . Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/arquivosdecienciaedomar/article/view/149/149>. Acesso em: 22 set.2021.
- BRASIL. **C 188 - Referente ao Trabalho na Pesca**. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_242715/lang-pt/index.htm. Acesso em: 22 set. 2021.
- BRASIL. **Artigo 6º: Dos Direitos Sociais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 set. 2021.
- BRASIL. **Artigo 23º: Direito ao trabalho livre, justo e remunerado**. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/artigo-23deg-direito-ao-trabalho-livre-justo-e-remunerado>. Acesso em: 25 set. 2021.
- CATTELA, A. C. **A pesca no Pantanal Sul: Situação atual e perspectivas**. Corumbá. Embrapa Pantanal, 2003.
- DZUGAN, J. The development and efficacy of safety training for commercial fishermen. **Agromedicine**, n. 15, p. 351-356, 2010.
- FGV. **Direitos do Ribeirinho Pescador Cartilha Informativa**. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/28717/Cartilha%20dos%20Ribeirinhos%20Pescadores.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 set. 2021.
- FIGUEIREDO, N. de P.; COSTA, E. A. da; PAULA; B. L. de. Os elementos do espaço turístico da fronteira Brasil-Bolívia. **RA E GA**, Curitiba, v. 21, p. 105-138, dez. 2011.
- FOLHA DE SÃO PAULO. **Dois trabalhadores morrem por minuto**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/especial/risco17.htm>. Acesso em: 25 set. 2021.
- LEVIN, J. L.; GILMORE, K.; WICKMAN, A.; SHEPHERD, S.; SHIPP, E.; NONNENMANN, J. M.; CARRUTH, A. Workplace Safety Interventions for Commercial Fishermen of the Gulf. **Journal of Agromedicine**, v. 21, n. 2, p.178-189, 2016.

MARINHA DO BRASIL. **Capitania Fluvial do Pantanal Participa da Operação Travessia Segura IV**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/309>. Acesso em: 14 set. 2021.

MARINHA DO BRASIL. **A Capitania Fluvial do Pantanal forma aquaviários na cidade de Corumbá-MS**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/285>. Acesso em: 20 set. 2021.

MARINHA DO BRASIL. **A Capitania Fluvial do Pantanal Encerra a Operação Navegue com Segurança-2018 nos Rios e Lagos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/199>. Acesso em: 20 set. 2021.

MARINHA DO BRASIL. **Marinha do Brasil auxilia em resgate de família ribeirinha que ficou à deriva no Rio Paraguai**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/374>. Acesso em: 05 abr. 2022.

MARINHA DO BRASIL. **Missão da CFPN**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cfpn/node/1>. Acesso em: 04 mai. 2022.

NETO, D. G.; CORDEIRO, R.; HADDAD, V. **Causas de acidentes de trabalho ocorridos em pescadores profissionais artesanais do município de Araguacema-TO**. Botucatu: Faculdade de Medicina, Universidade Paulista; 2002.

OLIVEIRA, T. C. M.; ESSELIN, P. M. Localizando as condições pretéritas e as relações correntes na complexa fronteira Brasil-Bolívia. **GeoSul**, Florianópolis, v. 30, n. 60, jul./dez. 2015. Acesso em: 24 set. 2021.

PREFEITURA DE CORUMBÁ. **História de Corumbá**. Disponível em: <https://www.corumba.ms.gov.br/minha-corumba/historia/>. Acesso em: 21 mai. 2022.

SAMPAIO, N. R. **A saúde como direito fundamental no estado democrático de direito**. 2003. 87f. Dissertação (Mestrado em Direitos Fundamentais) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003.

SINAIT. **OIT busca ratificação de convenção que protege pescadores**. Disponível em: <https://www.sinait.org.br/site/noticia-view/?id=757/oit-busca-ratificacao-de-convencao-que-protege-pescadores>. Acesso em: 21 mai. 2022.

SOUZA, L. G. de. **História de Corumbá**. |S.l.:sn:198-|.